



Sumário

Errata de Publicação	01
Atos do Chefe do Poder Executivo	01
Atos da SEMAE	02

Errata de Publicação

ERRATA DE EXTRATO DO CONTRATO

Errata de PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO CONTRATO nº 045/2025 publicado no dia 07/08/2025 no DOEM, Nº. 1812, Pág. 1 Referente ao Extrato de Contrato da Publicação:

ONDE SE LÊ:

CONTRATOS Nº 061/2025, 060/2025, 059/2025, 046/2025, 045/2025, 025/2025, 024/2025, 020/2025, 019/2025 e 008/2025

LEIA-SE:

CONTRATOS Nº 061/2025, 060/2025, 059/2025, 046/2025, 047/2025, 025/2025, 024/2025, 020/2025, 019/2025 e 008/2025

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

Atos do Chefe do Poder Executivo

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 PROCESSO Nº 066/2025:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos do Portal da Entrada da Cidade na TO 239, município de Itacajá- TO.

No uso de suas atribuições e considerando que o processo de dispensa de licitação foi realizado em observância das disposições legais relativos a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025 supra, cuja descrição detalhada consta do Processo dispensa de licitação, resolve adjudicar o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2025, em favor da empresa: J. J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, inscrita no CNPJ: 32.182.661/0001-71, e homologar o procedimento de dispensa de licitação, vez que foram observadas as determinações contidas na Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeita Municipal

PORTARIA DE DISPENSA Nº 046/2025

“DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM ATENDIMENTO AOS INTERESSES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ TOCANTINS.”

A Prefeitura Municipal de Itacajá -TO, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Considerando que o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 dispõe sobre os casos de dispensa de licitação, onde é dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 no caso de outros serviços e compras;

Considerando a Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia civil, para elaboração dos projetos, orçamentos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo, BDI, composições, memorial de cálculo, QCI, cronograma-PLE e demais documentos do Portal da Entrada da Cidade na TO 239, município de Itacajá- TO.

Considerando o disposto no Despacho de Justificativa de Dispensa de Licitação da Secretaria Municipal de Administração de Itacajá-TO, anexo nos autos, que motiva a necessidade da contratação direta da empresa J. J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.182.661/0001-71, pelas razões elencadas da mesma;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 72-III, da Lei Federal Nº 14.133/2021;

Considerando que a prestação dos serviços não pressupõe a inobservância dos princípios administrativos, nem tampouco, caracteriza uma livre atuação da administração. Quando em verdade há um procedimento administrativo de dispensa de licitação que antecede a contratação, que mesmo sendo inviável a competição, que é necessário a observância de determinados requisitos legais, do qual deverá ser fundamentado e comprovado em um processo de dispensa;

Considerando, o parecer Jurídico, anexo nos autos, lavrado pelo Assessor jurídico do município de Itacajá, externando a possibilidade da contratação da empresa citada, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021;

Considerando ainda que em atendimento à supra-aludida norma legal, esclarecemos que a escolha da empresa J. J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.182.661/0001-71, não foi contingencial. Prende-se ao fato de estar dentro dos valores praticados, como se pode observar na planilha de Preços, acostadas nos autos, bem como, que atende aos requisitos técnicos, exigidos pela Secretaria Municipal de Administração de Itacajá.



RESOLVE:

Art. 1º - Declarar dispensa o Processo Licitatório para a Contratação da J. J. CASSOLI ENGENHARIA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.182.661/0001-71, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 066/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 033/2025, visando o atendimento das necessidades das secretarias vinculadas a Prefeitura Municipal de Itacajá, com fundamento no artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Os encargos deste ato correrão por conta das dotações orçamentárias: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 03.07.15.452.0717.2.028 – 3.3.90.39 Fonte 1500 Manutenção da Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte Ficha 116

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - TO, aos 10 dias mês de setembro de 2025.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

Atos da SEMAE

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ITACAJÁ – TO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2025

O Serviço Municipal de Água e Esgoto de Itacajá-TO, torna pública a dispensa de licitação nº 18/2025, em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS. As propostas adicionais deverão ser entregues no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso, por e-mail ou protocolo presencial junto à Comissão de Contratação, em sua sede. O Edital de dispensa de licitação estará disponível no Portal da Transparência, podendo também ser solicitado pelo endereço eletrônico da Comissão de Contratação. O e-mail para fins de recebimento das propostas adicionais e demais solicitação no semae_itacaja@hotmail.com.

Itacajá – TO, aos 10 de setembro de 2025.

Secretário do Semaec



Diário Oficial Eletrônico do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –

CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa

Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos

Secretário de Administração

